



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6136, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei nº 09/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Modifica a Lei Municipal nº 6.129, de 04 de janeiro de 2024, que inclui no calendário oficial do Município a "FLICA" - Feira Literária de Caçapava.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6136

Art. 1º Fica modificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.129, de 4 de janeiro 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluída no calendário oficial do município de Caçapava a “FLICA”, Feira Literária de Caçapava, a ser realizada na segunda semana de agosto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 2 de abril de 2024.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

